

Nota nº 1.017/2012/COREM/STN

Em 12 de dezembro de 2012.

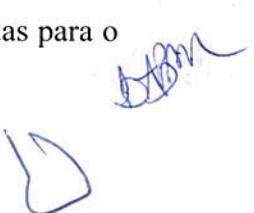
Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2011 da sétima revisão do Programa do Estado do Rio de Janeiro (Estado).

1. O Programa do Estado foi assinado em 29 de outubro de 1999, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos, bem como sua revisão para o triênio seguinte.

2. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à sétima revisão do Programa, datada de 10 de novembro de 2011, relativa ao período 2011-2013. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico - TET) e os resultados apresentados pelo Estado, relacionando os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos.

3. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos balancetes mensais da receita e da despesa fontes tesouro, dos demonstrativos de receita do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP), do demonstrativo de despesa do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), dos demonstrativos de receita e de despesa do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do cronograma de pagamento do serviço da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF nº 89/97, do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 25 de maio de 2012, do relatório Contas de Gestão 2011, elaborado pela Contadoria-Geral do Estado, e das informações obtidas por meio de missão técnica da STN ao Estado realizada nos dias 26 e 27 de março de 2012.

4. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas para o ano de 2011, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:



META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
2,22	2,04

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO	R\$ MILHÕES
771	3.365	

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO	%
≤ 60,00	48,23	

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO	R\$ MILHÕES
30.278	31.783	

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMISSOS DESCritos ADIANTE	

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO	%
14,08	13,87	

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

ABM
LB

5. Para a meta 5, foram estabelecidos os seguintes compromissos, os quais foram avaliados como cumpridos:

- Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:
 - I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e
 - II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP
- Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 37,73% em 2011, conforme o Anexo I;
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
- Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e
- Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

6. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2011, adotou-se o disposto no Parecer PGFN/CAF/ nº 1.769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que o Estado teria atingido o objetivo central da meta.

7. Anexo a esta Nota é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.

JABM

LB

8. Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2011, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

À consideração superior.

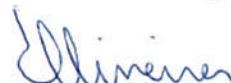


LUÍS ALBERTO B. MEIRELLES
Gerente da GERES I

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais.



RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM



EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.



EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.



Lindemberg de Lima Bezerra
Secretário Adjunto
Secretaria do Tesouro Nacional

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO À NOTA Nº 1.017/2012/COREM/STN

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é efetuada anualmente e são utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua elaboração.
2. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, no qual estão descritos os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação a serem aplicados no Programa para o período 2011-2013, à exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não há qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita são consideradas fixas quando comparadas com o resultado alcançado.
3. Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado na avaliação do cumprimento de metas e compromissos constantes no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

BBM
D

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
2,29	2,22	2,04	2,04

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da dívida financeira projetado para o exercício de 2011 foi de R\$ 61.738 milhões a preços de 31 de dezembro de 2010.
2. A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo das Dívidas do Tesouro Estadual, segundo modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas, cujos dados foram conciliados com as informações do Anexo I da Portaria MF nº 89/97.
3. No caso das dívidas refinanciadas pela União, a conciliação também foi feita com as informações da COAFI. Na eventualidade de discrepâncias não passíveis de conciliação, prevaleceu o valor informado pela COAFI.
4. A projeção do saldo devedor relativo à dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 baseou-se também na estimativa da RLR média, a qual foi obtida a partir da aplicação da sazonalidade média dos três exercícios anteriores sobre a projeção da RLR a preços correntes do Anexo III do Programa.
5. As dívidas contratadas em moeda estrangeira foram expressas em reais e projetadas a preços constantes de dezembro do ano anterior ao de elaboração do Programa.
6. A projeção do estoque da dívida financeira considerou as dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 da CEHAB e do BANERJ, da Administração Indireta, cuja titularidade foi formalmente assumida pelo Estado sendo seu serviço, portanto, realizado com a utilização de recursos fonte tesouro. Os saldos base de projeção estão discriminados no quadro a seguir:

Entidade	Especificação	Saldo Devedor R\$ 1,00 dez/10
CEHAB	Lei nº 8.727/93	253.584.817,94
BANERJ	Lei nº 8.727/93	9.602.948,89
Total		263.187.766,83

Observação: Segundo a COAFI, o saldo total da dívida da Administração Indireta assumida (CEHAB e BANERJ) ao amparo da Lei nº 8727/93 é de R\$ 263.187.766,83, superior em R\$ 45.840,48 ao saldo informado pelo Estado. Para fins de projeção e avaliação prevalecerá o saldo da COAFI.

7. Também estão incluídas no total da dívida financeira projetada as seguintes dívidas, da Administração Indireta, não assumidas formalmente pelo tesouro estadual, com saldos discriminados a seguir:
 - da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS, sucessora da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ-RJ, junto ao Tesouro Nacional (DMLP) e ao INSS (parcelamento);

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'SBRM'.

- da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ, junto à Caixa Econômica Federal;
- da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística (CENTRAL) relativa a parcelamentos de previdência privada junto à REFER (Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social); e
- do Instituto Vital Brazil (IVB) com o INSS, com a Receita Federal do Brasil (RFB) e com o laboratório LABOGEN S/A.

Entidade	Especificação	Saldo Devedor R\$ 1,00 dez/10
RIOTRILHOS	DMLP	35.504.454,22
CEHAB	Contrato SFH	288.932,47
METRÔ	Parcelamento INSS	2.610.000,00
CENTRAL	Parcelamento REFER	12.017.175,22
IVB	Parcelamento INSS	1.403.673,81
IVB	Parcelamento RFB	5.500.084,14
LABOGEN S/A	Parcelamento Acordo Judicial	4.668.736,44
Total		61.993.056,30

8. Tendo em vista a adesão do Estado ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), conforme a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, as projeções consideraram a assunção de dívidas da Administração Direta e Indireta pelo tesouro estadual referentes ao PASEP e ao INSS, conforme discriminação dos quadros a seguir. As condições financeiras foram informadas pelo Estado no Quadro 1.17 - Demonstrativo das Condições Contratuais das Dívidas do Tesouro Estadual.

- Administração Direta:

Entidade	Especificação	Saldo Devedor R\$ 1,00 dez/10
RFB	Parcelamento Lei nº 11.941/2009 – PGFN (INSS)	314.255.712,22
RFB	Parcelamento Lei nº 11.941/2009 – RFB (INSS)	49.787.227,90
RFB	Parcelamento Lei nº 11.941/2009 – NC (INSS)	380.804,93
RFB	Parcelamento Lei nº 11.941/2009 – PGFN (PASEP)	26.574.934,25
RFB	Parcelamento Lei nº 11.941/2009 – RFB (PASEP)	262.663.741,62
RFB	Parcelamento Lei nº 11.941/2009 – NC (PASEP)	428.230.411,26
Total		1.081.892.832,18

- Administração Indireta:

Entidade	Especificação	Saldo Devedor R\$ 1,00 dez/10
CEHAB	Débitos Previdenciários no âmbito da PGFN	9.219.057,17
CEHAB	Débitos Previdenciários no âmbito da RFB	40.128,43
CEHAB	Demais débitos no âmbito da PGFN	891.587,71
CEHAB	Demais débitos no âmbito da PGFN.	369.300,50
CEHAB	Demais débitos no âmbito da RFB	1.536.569,79
CEHAB	Demais débitos no âmbito da RFB	415.627,31
Total		12.472.270,91

DBM

9. A dívida discriminada como “Mobiliária” refere-se a títulos da dívida externa emitidos pelo Estado e consolidados pela União de acordo com o Decreto Lei nº 6.019 de 23 de novembro de 1943. Não foram projetados encargos e amortização para essa dívida.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da receita líquida real (RLR) para o exercício de 2011, conforme quadro a seguir, foi de R\$ 26.903 milhões, a preços de dezembro de 2010, tomando como base o valor realizado do IGP-DI - número índice de dezembro de 2010 e o valor projetado do IGP-DI - número índice médio de 2011.

Discriminação	Meta sem ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 27.947 milhões
RLR a preços de dezembro de 2010 (b)	R\$ 26.903 milhões
IGP-DI - número índice de dezembro de 2010 (c)	443,4270
IGP-DI - número índice médio de 2011 (d)	460,6350

2. A RLR a preços correntes corresponde à receita anual projetada que poderia servir para o cálculo da RLR média, base para apuração do limite de comprometimento para com o serviço da dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 a ser pago em março de 2012. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.
3. Em cumprimento à liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR foi projetada e apurada desconsiderando as receitas do FECP. No caso de perda de eficácia da citada liminar, foi previsto que seriam feitos os ajustes pertinentes.
4. Não se aplica, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena de Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação dívida financeira / receita líquida real (D/RLR) foi estabelecida conforme os limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar. Para o exercício de 2011, a projeção da relação D/RLR para o limite inferior foi de 2,18.
2. A relação D/RLR de acordo com o limite superior considera os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar relacionadas no Anexo V do Programa, resultando na projeção do limite superior de 2,29.
3. Para o exercício de 2011, a previsão do total da liberação de recursos de operações de crédito em execução e a contratar foi de R\$ 3.501 milhões, a preços de 31 de dezembro de 2010.

BBM
DBM

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Os valores projetados de ingressos das operações de crédito foram substituídos pelos valores realizados. No caso de receitas de operações de crédito sujeitas à atualização cambial, os valores realizados foram ajustados pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Nas demais operações de crédito, os valores mensais realizados foram deflacionados pelo IGP-DI para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. O montante ajustado foi de R\$ 1.201 milhões, dos quais:

Operação de Crédito	Valor projetado a preços de dez/2010	Valor realizado em 2011 preços correntes	Valor realizado a preços de dez/2010
Arco Metropolitano (CAF)	7.762.661,53	0,00	0,00
DPL II PROHDUMS (BIRD)	808.107.000,00	855.890.000,00	798.750.727,96
DPL III - Fase I (BIRD)	499.860.000,00	0,00	0,00
DPL III - Fase II (BIRD)	308.247.000,00	0,00	0,00
Inclusão Social – SEASDH - Fase I (BID)	766.505,75	0,00	0,00
Inclusão Social – SEASDH - Fase II (BID)	909.215,43	0,00	0,00
Malha Rodoviária Estadual Pró-Vias (CAF)	12.407.644,12	0,00	0,00
PROCOPA II (CAF)	4.215.125,21	0,00	0,00
PRODETUR (BID)	44.664.000,00	0,00	0,00
Programa de Saneamento PSAM I (BID)	24.769.000,00	0,00	0,00
Programas de Obras Emergenciais (CAF)	99.972.000,00	0,00	0,00
Rio Metrópole PROGESTÃO II (BIRD)	1.338.424,73	0,00	0,00
RIORURAL – Adicional (BIRD)	388.241,78	0,00	0,00
Transp Aquisição Trens (Adic PET II) (BIRD)	90.981.200,00	0,00	0,00
Infraestrutura II – Transportes (BIRD)	168.208.938,19	33.612.109,82	34.926.031,20
PROFAZ (PROFISCO) (BID)	13.895.846,41	7.542.410,50	7.688.115,92
PROGESTÃO (BIRD)	8.716.555,61	77.959,78	77.875,65
RIORURAL (BIRD)	17.101.255,22	19.196.563,74	18.544.970,32
CEDAE Reestruturação Passivo (CAIXA)	822.817.000,00	0,00	0,00
Comando de Operações Especiais (BNDES)	8.421.064,60	0,00	0,00
Delegacia Legal II (BNDES)	2.434.448,28	0,00	0,00
Maracanã - Copa 2014 (BNDES)	118.800.000,00	80.000.000,00	76.395.469,79
Metrô Linha 3 (B.Brasil)	25.919.000,00	0,00	0,00
PAC Favelas (CAIXA)	7.655.472,11	0,00	0,00
PAC II – Saneamento (CAIXA)	41.513.000,00	0,00	0,00
Pró-Moradia (CAIXA)	2.737.285,76	0,00	0,00
Pró-Transporte - Via Light (CAIXA)	29.856.000,00	0,00	0,00
PRODETUR II (BNDES)	1.455.499,04	0,00	0,00
Saúde – HRB (B.Brasil)	5.831.325,32	0,00	0,00
Urbaniz Asfalto na Porta Adicional (CAIXA)	11.647.253,52	0,00	0,00
Expansão Metrô Contrato 12.1.169B (BNDES)	21.615.903,74	9.462.767,43	9.179.913,31
Infraestrutura PAC Mobilidade (CAIXA)	100.000.000,00	169.702.630,26	163.208.315,04
PMAE (BNDES)	1.027.315,34	500.000,00	478.176,47
PMAE / SEPLAG (BNDES)	4.392.992,00	1.216.471,94	1.193.275,26
Saneamento – PAC (CAIXA)	50.000.000,00	43.859.292,20	42.348.684,28
Segurança Delegacia Legal (BNDES)	132.556.713,80	50.441.021,83	48.562.047,71
(I) Subtotal Operações de Crédito	3.500.990.887,49	1.271.501.227,50	1.201.353.602,91
(II) Subtotal Assunções de Dívida*	0,00	367.268.040,07	355.365.865,06
Reg. Decreto nº 42.516/2010	0,00	359.743.067,54	348.084.756,76
Reg. Parcelamento CEASA Lei nº 11.941/09	0,00	7.524.972,54	7.281.108,30
(III) Total = (I) + (II)	3.500.990.887,49	1.638.769.267,57	1.556.719.467,97

* Regularização de assunções de dívidas pelo tesouro estadual.

10/12/2012
DBM

2. As regularizações de dívidas foram consideradas no quadro acima apenas para fins de demonstração de que seus valores foram subtraídos, durante a vigência do Programa, do limite a contratar previsto no Anexo V, conforme descrição das Notas nº 193/2012/COREM/STN, de 16 de março de 2012, e nº 644/2012/COREM/STN, de 10 de agosto de 2012.
3. Sobre a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial, aplicou-se o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: (Taxa de câmbio do exercício avaliado / Taxa de câmbio do exercício base para projeção) / (1 + variação percentual do IGP-DI acumulado no período). A taxa de câmbio refere-se à de fechamento, de venda no último dia útil do exercício. O multiplicador para o dólar foi 1,0722, para o euro foi 1,0406 e para o iene foi 1,1294.
4. Tendo em vista a assunção de dívida pelo tesouro estadual em decorrência do Decreto nº 42.516, de 16 de junho de 2010, não prevista no Programa, e considerando também a condição descrita no TET de inclusão e manutenção de operações no Programa, o Estado, por meio do Ofício GG nº 79/2012, de 9 de março de 2012, solicitou redistribuição de operações de crédito do Anexo V de forma a regularizar a citada assunção no Programa. Conforme a Nota nº 193/2012/COREM/STN, de 16 de março de 2012, a regularização se deu por meio da subtração de R\$ 365.479 mil, na posição de 31 de dezembro de 2011, do limite de operações não protocoladas do Anexo V.
5. A regularização da assunção do parcelamento de responsabilidade da CEASA pelo tesouro estadual, no valor de R\$ 7.645 mil, na posição de 31 de dezembro de 2011, também de forma a manter a adimplência em relação às condições de inclusão e manutenção de operações a contratar no Programa, foi solicitada pelo Estado por meio do Ofício GG nº 319/2012, de 7 de agosto de 2012, e descrita por meio da Nota nº 644/2012/COREM/STN, de 10 de agosto de 2012.
6. As citadas assunções de dívidas foram tratadas da mesma forma para fins de ajuste da meta. Considerando que foram regularizadas no Programa por meio da subtração de limite a contratar de operações do Anexo V, as dívidas foram incorporadas na projeção de forma a não gerar discrepância em relação aos valores realizados. O quadro a seguir descreve os procedimentos de cálculo dos saldos devedores dessas assunções na posição de 31 de dezembro de 2010, de forma que, considerando as condições financeiras dessas assunções informadas pelo Quadro 1.17 do Programa referente ao triênio 2012-2014, seus saldos devedores finais de avaliação, na posição de 31 de dezembro de 2011, atingissem exatamente os informados pelo Estado.

7. R\$ 1,00

Discriminação	Parcelamento ICMS/IPVA Decreto nº 42.516/10	Parcelamento CEASA Lei Federal nº 11.941/09
Saldo em 31/12/2011 (R\$ 31/12/2011)	365.479.300,00	7.644.960,93
Saldo em 31/12/2011 (R\$ 31/12/2010)	348.084.756,76	7.281.108,30
Prestações pagas em 2011	12	7
Número de prestações de dez/2011 até o vencimento	42 (até junho de 2015)	154 (até outubro de 2024)
Valor Prestação (R\$ 31/12/2010)	8.287.732,30	47.279,92
Saldo Projeção em 31/12/2010 (R\$ 31/12/2010)	447.537.544,41	7.612.067,77

DBM

8. A projeção da operação relativa ao Programa Estadual de Transportes I (PET I) com o BIRD foi subdividida em quinze subcontratos, com diferentes taxas de juros. Conforme informação do Estado, todos eles são pagos em doze parcelas semestrais pelo sistema SAC e vencem em abril de 2013. Caso esse prazo final não comporte doze parcelas, as restantes são somadas na última amortização. Isso acontece nos sete últimos subcontratos, sendo que o último subcontrato é pago em quatro parcelas de um doze avos da liberação total e, na parcela final, há acúmulo de oito parcelas, perfazendo doze no total. Em razão dessa peculiaridade, a projeção foi ajustada de forma customizada no SIMEM, considerando inclusive o multiplicador correspondente à variação real do câmbio (R\$/US\$).
9. Como decorrência desses ajustes, a nova projeção de dívida financeira passou a ser de R\$ 59.994 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Foi mantido o montante nominal de R\$ 27.947 milhões.
2. Aplicou-se, sobre esse montante, os valores realizados do IGP-DI - número índice de dezembro de 2010 e do IGP-DI - número índice médio de 2011, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Meta com ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 27.947 milhões
RLR a preços de dezembro de 2010 (b)	R\$ 27.041 milhões
IGP-DI - número índice de dezembro de 2010 (c)	443,4270
IGP-DI - número índice médio de 2011(d)	458,2786

3. Como decorrência desse ajuste, a nova projeção da RLR passou a ser de R\$ 27.041 milhões a preços de dezembro de 2010.
4. Foram substituídos os parâmetros mensais projetados do IGP-DI pelos realizados na fórmula que serve para obter a RLR utilizada para o cálculo do limite de comprometimento do serviço da dívida.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Após efetuados os ajustes, a relação D/RLR passou a ser 2,22.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Para apuração do montante da dívida financeira, o valor do estoque da dívida em dólar foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2011 (R\$ 1,8758 / US\$ 1,00). Igualmente, os estoques das dívidas em euro e em iene foram convertidos para reais pelas cotações de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2011 de, respectivamente, R\$ 2,4342 / € 1,00 e R\$ 0,02431 / ¥ 1,00.

DBM
ID

2. Na composição da dívida estadual, a relativa à Lei nº 9.496/97 continua sendo a de maior representatividade. Sua participação no total da dívida financeira passou de 71,98% em 2010 para 69,96% em 2011. Em seguida, aparece a dívida referente à assunção do saldo devedor da reserva bancária do BANERJ, cuja participação no total nesse período passou de 20,25% para 18,92%.
3. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2010, foi observado aumento real de 4,24% (R\$ 2.447 milhões), explicado principalmente pelos aumentos reais da dívida contratual externa, de 47,29% (R\$ 943 milhões) e, tendo em vista a adesão do Estado ao REFIS, conforme a Lei nº 11.941, de 2009, do Parcelamento PIS/PASEP, de 206,29% (R\$ 627 milhões). No caso da dívida contratual externa, o aumento decorreu do ingresso de recursos de operações de crédito, com destaque para a operação DPL II PROHDUMS com o BIRD, cujo ingresso em 2011, de R\$ 799 milhões, representou 66,49% dos recursos totais recebidos pelo Estado.
4. Quanto à dívida contratual interna, que representou 95,00% da dívida financeira em dezembro de 2011, a dívida relativa à Lei nº 9.496/97 apresentou crescimento real de 1,33% (R\$ 551 milhões) devido à incorporação de juros ao saldo devedor em decorrência do limite de comprometimento da RLR. Ressalte-se que, como acima mencionado, por força de medida liminar, a RLR é calculada desconsiderando os recursos do FECP. O quadro abaixo, elaborado a partir das informações da COAFI/STN, ilustra a evolução real de cada componente da principal dívida do Estado entre dezembro de 2010 e dezembro de 2011:

Discriminação	(I) Saldo 9.496/97 em dez/10	(II) Saldo 9.496/97 em dez/11	(III) = (II) – (I)	R\$ Milhões de dez/10 Variação (%)
Principal	24.943	24.340	(603)	-2,42%
Resíduo de Limite	14.443	15.150	707	4,89%
Pendência Jurídica	2.128	2.575	446	20,98%
Total	41.514	42.064	551	1,33%

5. As dívidas que apresentaram as maiores diminuições absolutas em relação 2010 foram as seguintes:
 - assunção do saldo devedor da reserva bancária do BANERJ, que apresentou queda de R\$ 303 milhões (2,59%). Ressalte-se que essa dívida, cujos pagamentos são efetuados intralimite, vem sendo amortizada conforme a tabela PRICE; e
 - Lei nº 8.727/93 que, apesar da baixa participação relativa no total da dívida financeira, de 0,67% em dezembro de 2011, apresentou queda de R\$ 181 milhões (30,95%). Ressalte-se que o serviço dessa dívida é pago sem a utilização do limite de comprometimento da RLR. Segundo o Estado, as amortizações dessa dívida em 2011 ficaram em R\$ 167 milhões (82,78% do serviço total).
6. O quadro a seguir mostra as dívidas que sofreram os acréscimos e os decréscimos mais relevantes e que, em razão disso, explicam a maior parte variação do total da dívida financeira em 2011:

Discriminação	Variação Absoluta 2011 / 2010 (R\$ Milhões de dez/10)	Variação Real 2011 / 2010 (%)
Assunção da Reserva Bancária BANERJ	-303	-2,59
Parcelamento INSS após 01.12.1992	315	364,58
Lei nº 8.727/93	-181	-30,95
Lei nº 9.496/97	551	1,33
Parcelamento PIS/PASEP	627	206,29
Contratual Externa	943	47,29
Total	1.952	3,48
Dívida Financeira Total	2.447	4,24

7. A discrepância entre os valores realizado e projetado da dívida financeira, a preços de dezembro de 2010, foi de R\$ 128 milhões (0,21%). O fator que explica tal discrepância foi o desempenho da dívida referente à Lei nº 9.496/97, que se realizou em montante de R\$ 249 milhões (0,60%) abaixo do projetado.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da RLR a preços correntes foi de R\$ 30.502 milhões. Esse valor, a preços de dezembro de 2011, foi de R\$ 30.958 milhões.
2. Em comparação com a RLR de 2010, foi observado crescimento real de 3,47%. Os fatores que determinaram esta evolução foram os aumentos reais observados no ICMS, de 3,30% (R\$ 2.948 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 4,04% (R\$ 1.324 milhões em termos absolutos). O aumento das outras receitas de transferências, por sua vez, decorreu do comportamento do IRRF e das transferências de capital, que apresentaram variações absolutas de R\$ 217 milhões e R\$ 216 milhões frente a 2010, respectivamente. Já as compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, inclusive de petróleo e gás natural, embora tenham apresentado decréscimo real de 0,05% relativamente a 2010, apresentaram a maior variação absoluta no grupo, com R\$ 543 milhões.
3. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da RLR, expressos a preços de dezembro de 2010, foi de 9,04%. Os fatores que explicam tal discrepância foi a realização de receitas em montantes superiores aos previstos, sendo R\$ 1.470 milhões (14,54%) no caso das outras receitas de transferências e R\$ 957 milhões (27,25%) no caso das outras receitas de arrecadação própria. No caso da última rubrica, houve ingressos acima dos previstos de R\$ 133 milhões (351,67%) nas receitas de indenizações e restituições e de R\$ 95 milhões (109,96%) nas receitas de amortizações de empréstimos, decorrentes do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social – FUNDES. O principal fator explicativo, contudo, decorreu do ingresso de R\$ 752 milhões pagos pelo Banco Bradesco, referentes ao contrato de prestação de serviços de folha de pagamento entre o BERJ e o Estado, fazendo com que as previsões iniciais das receitas diversas fossem superadas em R\$ 532 milhões (55,42%).

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação D/RLR apurada para o exercício de 2011 foi de 2,04.

DRJ

DRJ

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. A partir de maio de 2004, com os efeitos da liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR passou a ser apurada desconsiderando-se as receitas do FECP. Desde então, as projeções e avaliações das metas do Programa têm considerado os efeitos dessa liminar.
2. Tal liminar afetou o pagamento do serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, que é feito com a utilização do benefício do limite de comprometimento de 13,00% da RLR. Já o serviço referente ao refinanciamento ao amparo da Lei nº 8.727/93 não foi afetado, pois continuou a ser pago sem acúmulo de resíduos.
3. O quadro a seguir compara as condições do refinanciamento relativo à Lei nº 9.496/97 das projeções das últimas três revisões do Programa:

Discriminação	Programa 2010-2012	Programa 2011-2013	Programa 2012-2014
Início de Amortizações Saldo Devedor Total	mai/17	jan/16	ago/13
Início de Pagamento do Resíduo	abr/14	jan/11	jan/12
Liquidiação do Resíduo no Prazo Inicial de 360 Meses	Não	Não	Não
Utilização do Prazo Adicional de 120 Meses	Sim	Sim	Sim
Quitação do Saldo Devedor Total	out/39	out/39	jan/34
Média de Serviço Mensal Intralímite / RLR – de Dezembro do Ano Anterior ao da Assinatura do Programa até out/2029 (Prazo Inicial)	13,00%	13,00%	13,00%
Média de Serviço Mensal Intralímite / RLR - Prazo Adicional de 120 Meses	8,23%	5,16%	4,29%
Serviço Mensal / RLR - Utilização de 13,00%	Até out/29	Até out/29	Até out/29
D / RLR Abaixo de 1,00	2027	2027	2025
Saldo do Resíduo em Dezembro do Ano Anterior ao da Assinatura do Programa	R\$ 13.830 milhões	R\$ 16.571 milhões	R\$ 18.610 milhões

Fonte: SIMEM.

4. As projeções do quadro acima indicaram pagamentos do serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, sujeitos ao limite de comprometimento da RLR, inferiores à totalidade dos juros sobre o saldo devedor total que, em razão disso, apresentou tendência inicial de crescimento. As projeções indicaram também elevação da proporção de juros pagos. Nas projeções do Programa para 2012-2014, foi prevista a liquidiação dessa dívida para janeiro de 2034, antes do final do prazo de dez anos de prorrogação do contrato, em outubro de 2039.



5. Conforme discriminado no TET, no caso do serviço da Lei nº 9.496/97, os critérios utilizados pelo Banco do Brasil para apropriação de amortizações e juros divergem daqueles utilizados nas projeções do Programa. Tal divergência explica a maior parte da discrepância observada entre os valores projetados e os realizados na Planilha de Avaliação I:

Discriminação	Projeção Programa	Realizado*	R\$ Milhões de Dez/10
Juros	2.175	1.492	(682)
Amortizações	0	708	708
Total	2.175	2.200	25

*Informações da COAFI fornecidas pelo Banco do Brasil.

6. A estrutura das dívidas financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2011 e a realizada para o exercício 2010 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

blom

W

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
771	771	3.365	3.365

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor do resultado primário previsto para o exercício de 2011, de R\$ 771 milhões, resultou da diferença entre as projeções, fontes tesouro, da receita líquida, de R\$ 33.793 milhões, e da despesa não financeira, de R\$ 33.022 milhões.
2. Na eventualidade de não conseguir realizar o resultado primário estabelecido, o Estado se comprometeu a não gerar atrasos / deficiência no exercício de 2011.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. O Estado obteve resultado primário de R\$ 3.365 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 36.608 milhões e da despesa não financeira de R\$ 33.243 milhões.
2. A receita líquida realizada foi R\$ 2.815 milhões (8,33%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado pode ser explicado principalmente pelo desempenho das receitas de arrecadação própria, que superaram a projeção em R\$ 1.505 milhões (4,97%), apresentando crescimento real de 3,12% em relação a 2010. Também contribuíram para o resultado as outras receitas de transferências, as quais superaram a projeção em R\$ 1.470 milhões (14,54%), apresentando crescimento real de 4,04% em relação a 2010.
3. Entre as receitas de arrecadação própria, o ICMS superou em R\$ 549 milhões (2,05%) o total projetado, com crescimento real de 3,30% em relação a 2010. Já as outras receitas de arrecadação própria superaram em R\$ 957 milhões (27,25%) o valor projetado, com crescimento real de 2,06% em relação a 2010, influenciadas principalmente pelo ingresso de R\$ 752 milhões pagos pelo Banco Bradesco, referentes ao contrato de prestação de serviços de folha de pagamento entre o BERJ e o Estado, fazendo com que as previsões iniciais das receitas diversas fossem superadas em R\$ 532 milhões (55,42%).
4. A despesa não financeira executada foi R\$ 221 milhões (0,67%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou crescimento de 0,59% em termos reais relativamente a 2010, pode ser explicado pelas outras despesas correntes e de capital (OCC), as quais superam a meta em R\$ 1.008 milhões (6,75%), apresentando crescimento real de 0,94%.
5. O crescimento das OCC, por sua vez, foi influenciado pelo comportamento das outras despesas correntes, as quais superam a meta em R\$ 815 milhões (7,73%), apresentando crescimento real de 4,36%. No relatório Contas de Gestão de 2011, o Estado justifica que o aumento de ODC decorreu principalmente da elevação das despesas com outros serviços de terceiros – pessoal jurídica, estas afetadas pela implementação e operacionalização do chamado bilhete único.

6. Portanto, embora a despesa não financeira tenha superado a estimativa do Programa, a discrepância absoluta inferior à observada para a receita líquida determinou o cumprimento da meta.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Conforme estabelecido no TET, os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa fontes tesouro devem incluir as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do tesouro estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infraestrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado. No entanto, o Estado não incluiu em seus balancetes as despesas do FUNDRHI. Em razão disso, elas foram acrescentadas às informações dos balancetes por meio de ajustes, descritos em seção específica desta Nota.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

META 3: RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
≤ 60,00	≤ 60,00	48,23	48,23

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Para o exercício de 2011, foi prevista a relação despesas com pessoal / receita corrente líquida (RCL) de 54,13%, resultante da projeção de R\$ 18.097 milhões para as despesas com pessoal e de R\$ 33.435 milhões para a RCL. Entretanto, a meta consistiu em que tal relação não ultrapassasse 60,00%.
2. Os valores referentes ao fluxo do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social – FUNDES, incorporados ao patrimônio do Rioprevidência, foram considerados despesas com inativos e pensionistas. Já as despesas referentes à cobertura do passivo previdenciário do PREVIBANERJ foram consideradas como Outras Despesas Correntes.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL

1. As despesas com pessoal atingiram, em 2011, o valor de R\$ 17.310 milhões, sendo R\$ 787 milhões (4,35%) inferiores às projetadas. Em comparação com o ano anterior, foi observado crescimento real de 0,27%. Entre os fatores que determinaram essa evolução destacam-se as despesas com o Executivo (Administração Direta) e as despesas com demais Poderes. De 2010 para 2011, tais rubricas cresceram R\$ 677 milhões e R\$ 280 milhões, com crescimentos reais de 2,46% e 1,66%, respectivamente.
2. No Programa, as despesas com inativos e pensionistas referem-se às despesas com aposentadorias, reformas e pensões executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro relativos a *royalties* pela exploração de petróleo e gás natural, dívida ativa e FUNDES, além de eventuais aportes adicionais do tesouro estadual. Dessa forma, para avaliar o comportamento das despesas com inativos e pensionistas, a partir de demonstrativo do Estado, foi elaborado o quadro a seguir, que mostra a evolução das receitas e despesas da autarquia no quadriênio, separadas entre fontes próprias e fontes tesouro:

Valores Correntes em R\$ Milhões

Discriminação	2008		2009		2010		2011	
	Fonte Própria	Fonte Tesouro						
(I) Receitas	3.510	4.357	3.778	2.616	4.320	3.762	5.433	4.668
(II) Despesas	3.519	3.465*	5.105	2.398*	4.395	3.717	5.427	4.123
(III) Diferença = (I) - (II)	(8)	892	(1.327)	218	(76)	45	7	545
Saldo Financeiro Total		1.348			327		569	1.109

*Despesas do FUNDES consideradas em valores idênticos aos das receitas, conforme a Nota de avaliação 2009.

ABM

3. Em 2008, considerando o crescimento atípico das receitas de *royalties* e participações especiais, foi gerada sobra de recursos de R\$ 892 milhões, elevando o superávit financeiro, conforme informação do Estado, para R\$ 1.348 milhões. Esse superávit, utilizado como fonte própria do Rioprevidência na execução orçamentária de 2009, possibilitou a cobertura do déficit total de 2009, de R\$ 1.021 milhões, considerando fontes próprias e fontes tesouro.
4. Repetiu-se em 2010 e 2011, embora em menor magnitude, a situação observada em 2009. As sobras de recursos fontes tesouro de exercícios anteriores financiaram a execução das fontes próprias da autarquia nos exercícios seguintes. Em razão disso, não tem havido necessidade de aportes adicionais do tesouro estadual para o Rioprevidência, fazendo com que as despesas com inativos e pensionistas do Programa se limitem à execução dessas rubricas com recursos fontes tesouro de cada exercício.
5. O quadro abaixo mostra a evolução das receitas e despesas fontes tesouro do Rioprevidência, discriminando os gastos com inativos e pensionistas do Programa:

Discriminação	2008	2009	2010	2011	Valores Correntes em R\$ Milhões		
					Var. Real 2009/2008	Var. Real 2010/2009	Var. Real 2011/2010
(I) Receitas	4.357	2.616	3.762	4.668	-41,01%	36,22%	14,33%
(II) Despesas	3.465	2.398	3.717	4.123	-32,02%	46,83%	2,21%
d/q Inativos e Pensionistas	3.230	2.182	3.617	3.699	-33,63%	56,98%	-5,77%
d/q Indeniz / Restituições	235	216	100*	424	-9,79%	-55,95%	289,90%
(III) Diferença = (I) - (II)	892	218	45	545	-75,96%	-80,33%	1.008,66%

* Inclui despesas de exercícios anteriores de outras despesas correntes, pagas com recursos fontes tesouro.

6. Na composição das despesas com pessoal, o principal gasto refere-se ao Executivo (Administração Direta), responsável por 38,84% do total de 2011. Em seguida, aparecem os gastos com inativos e pensionistas, que representaram 21,37%. Em 2010, a participação dessa rubrica no total era de 22,74%.

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A RCL realizada em 2011 foi de R\$ 35.892 milhões, sendo R\$ 2.457 milhões superior à projetada. Em relação a 2010, a RCL apresentou crescimento real de 3,18%, em decorrência dos aumentos reais observados no ICMS, de 3,30% (R\$ 2.948 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 4,04% (R\$ 1.324 milhões em termos absolutos).

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A relação despesas com pessoal/RCL observada em 2011 foi de 48,23%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Conforme descrição da seção anterior, que tratou do resultado de 2011, os gastos com inativos e pensionistas do Estado no Programa dependem do comportamento das receitas fontes tesouro de *royalties* pela exploração de petróleo e gás natural, da dívida ativa e do FUNDES, executadas pelo Rioprevidência. A maior parte desses recursos, de *royalties*, tendo em vista que dependem

DBM
JD

de fatores como produção, preço e câmbio, apresentam comportamento instável. Adicionalmente, tendo em vista que, na prática, o Estado não segregava a execução orçamentária do Rioprevidência por fontes quando utilizava recursos de superávits financeiros de exercícios anteriores, as despesas com inativos e pensionistas do Estado no Programa também apresentam instabilidade. Dessa forma, eventuais sobras de recursos fontes tesouro no Rioprevidência em determinado exercício ficam sem contrapartida de despesas no Programa. Para corrigir essa situação atípica, valores correspondentes aos eventuais superávits fontes tesouro deveriam ser registrados como despesa no Programa. Tal procedimento, contudo, não está previsto no TET.

2. O quadro a seguir mostra, apenas para registro, os efeitos sobre os resultados de atrasos/deficiências realizados desde 2008 no Programa, considerando a imputação de despesa de idêntico valor ao superávit das fontes tesouro do Rioprevidência. Embora menores, os resultados ajustados continuariam apontando para suficiências nos resultados orçamentários do Programa.

Discriminação	2008	2009	2010	2011
(I) Atrasos/Deficiência PAF Realizados	(1.613)	(271)	(118)	(1.004)
(II) Superávit Fontes Tesouro do Rioprevidência	892	218	45	545
(III) Atrasos/Deficiência PAF Ajustados = (I) + (II)	(721)	(52)	(72)	(458)

3. As informações a seguir foram extraídas do Relatório Contas de Gestão de 2011:

- Os Certificados Financeiros do Tesouro – CFT's, contribuíram de forma significativa para o aumento verificado nas receitas de valores mobiliários. Esta receita tem características finitas, sendo resultado de operação com o Tesouro Nacional estabelecida em 1999, pela qual o Estado obteve ativos financeiros do Tesouro (os CFT's) contra a troca de fluxo de pagamentos respaldados pela receita de *royalties*. O fluxo dos CFT's foi programado para ser decrescente e encerrado em 2014, entretanto, houve negociação para mudança deste fluxo, adiantando grande parte da receita para 2011 com seu fim já em 2012; e
 - o valor dos gastos com pessoal e encargos sociais apresentou um crescimento nominal de 9,79% por conta de reajustes salariais em todos os Poderes, extensivos aos pensionistas e inativos. No Poder Executivo, o incremento foi de 11,88%, principalmente por conta dos reajustes concedidos nas áreas de Segurança, da Educação e da Saúde.
4. As despesas referentes às transferências ao PREVI-BANERJ são aquelas destinadas ao Fundo de Previdência dos Servidores do extinto Banco BANERJ. Até o mês de fevereiro de 2007, tais despesas eram de responsabilidade do Rioprevidência. A partir de março de 2007, segundo o Estado, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar, elas foram assumidas pelo tesouro estadual, sendo então transferidas para os Encargos Gerais do Estado.
 5. Até 2009, na apuração das despesas do Rioprevidência com recursos fontes tesouro, as custeadas com recursos do FUNDES eram consideradas em valor idêntico às receitas, sendo somadas às informações das rubricas de aposentadorias e reformas dos balancetes. De fato, no detalhamento das receitas e despesas do Rioprevidência por fontes de recursos do TET do Programa 2009-2011, tais receitas foram consideradas como fonte própria da autarquia. A partir de 2010, essas receitas foram projetadas e avaliadas como fontes tesouro.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

SD *STN*

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA				R\$ MILHÕES
META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO		
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE	
30.278	30.278	31.783	31.783	

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor projetado das receitas de arrecadação própria para 2011 foi de R\$ 30.278 milhões, obtido da soma das projeções de ICMS de R\$ 26.766 milhões e de outras receitas de arrecadação própria de R\$ 3.512 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

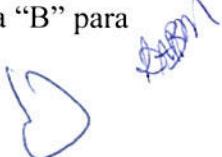
1. As receitas de arrecadação própria alcançaram o montante de R\$ 31.783 milhões, sendo R\$ 1.505 milhões (4,97%) superiores às projetadas. Quando comparadas ao ano anterior, apresentaram crescimento real de 3,12%.
2. A principal receita própria do Estado, o ICMS, apresentou crescimento real de 3,30% quando comparado ao ano anterior, saindo de R\$ 24.367 milhões em 2010 para R\$ 27.315 milhões em 2011. Por sua vez, as outras receitas de arrecadação própria cresceram 2,06% em termos reais, evoluindo de R\$ 4.034 milhões em 2010 para R\$ 4.468 milhões em 2011, afetadas pelo ingresso de R\$ 752 milhões pagos pelo Banco Bradesco, referentes ao contrato de prestação de serviços de folha de pagamento entre o BERJ e o Estado, fazendo com que as previsões iniciais das receitas diversas fossem superadas em R\$ 532 milhões (55,42%).

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. As informações a seguir foram extraídas do Relatório Contas de Gestão de 2011:
 - A arrecadação da receita com o ITCMD apresentou queda de 9,92% em comparação com o ano anterior, consequência do Programa de Refinanciamento de Impostos Devidos – REFIS, instituído pela Lei Estadual nº 5.467/2010, que estabeleceu descontos em juros e multas para quitações à vista de débitos tributários ou não, e regras para a compensação de créditos inscritos em Dívida Ativa com precatórios vencidos. Com isso, vários contribuintes que tinham débito em atraso anteciparam o pagamento em 2010 inflando a receita naquele período; e
 - A receita de indenizações e restituições apresentou queda de 59,38%, consequência da receita inflada em 2010 por conta da transferência de recursos da conta garantidora “B” para



a conta única do Estado, conforme nono termo de abertura de contas entre a CAIXA e o Estado.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

DAM
W

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
RESTRITA A COMPROMISSOS			

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Não houve estabelecimento de meta expressa em valores monetários para a reforma do Estado. A meta restringiu-se a compromissos, descritos adiante.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. Não aplicável.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não aplicável.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. A meta 5 do Programa para 2011 é alcançar os seguintes compromissos:
 - a. Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:
 - I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e
 - II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP
 - ✓ Conforme relatório da execução do Programa, o grupo de trabalho foi instituído por meio da edição do Decreto nº 43.092, de 21 de julho de 2011. *Compromisso cumprido.*
 - b. Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 37,73% em 2011; - ✓ O Estado alcançou a relação de 37,24%. *Compromisso cumprido.*
- c. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes; - ✓ Conforme relatório de execução do Programa, o Estado mantém tal estrutura, composta por quatro servidores lotados em uma das coordenações da SUPOF. *Compromisso cumprido.*

STN
D

- d. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
 - ✓ Conforme relatório de execução do Programa, o Estado mantém tal estrutura, com a participação de quatro integrantes da Secretaria da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07. *Compromisso cumprido.*
- e. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
 - ✓ Conforme relatório da execução do Programa, o Estado vem mantendo o Sistema atualizado. *Compromisso cumprido.*
- f. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e
 - ✓ O relatório foi encaminhado em 25 de maio de 2012. *Compromisso cumprido.*
- g. Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
 - ✓ As informações estão disponibilizadas no site:
<http://www.fazenda.rj.gov.br/portal/instituicao/transparencia.portal>.
Compromisso cumprido.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Com relação ao compromisso “b”, listado acima, que limita percentualmente as ODC com relação à RLR, cabe destacar que o referido indicador atingiu, em 2011, 37,24%, ficando 0,49 pontos percentuais abaixo do projetado.
2. Em 2011, o total de dispêndios para a rubrica ODC foi de R\$ 11.359 milhões, diante de uma projeção de R\$ 10.544 milhões, o que representou um acréscimo real de 4,36% em relação a 2010 (R\$ 1.329 milhões em termos absolutos). Por sua vez, a RLR apresentou crescimento real de 3,56%, principalmente em decorrência dos aumentos reais observados no ICMS, de 3,30% (R\$ 2.948 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 4,04% (R\$ 1.324 milhões em termos absolutos).
3. Entre as despesas de custeio, destacamos no quadro a seguir o comportamento das principais rubricas contábeis em que o tesouro estadual possui maior poder de discricionariedade, cuja participação no total de ODC em 2011 ficou em 44,26%. Merecem destaque as despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, responsáveis por 39,05% das ODC em 2011, que apresentaram acréscimo nominal de 17,03% entre 2010 e 2011.

depois
10

Discriminação	2009	2010	2011	Variação Nominal (2009-2010)	Variação Nominal (2010-2011)
Material de Consumo	623.850	476.291	452.100	-23,65%	-5,08%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	107.403	131.597	139.654	22,53%	6,12%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.626.637	3.790.030	4.435.439	44,29%	17,03%
Total	3.357.890	4.397.917	5.027.193	30,97%	14,31%

4. As informações a seguir foram extraídas do Relatório Contas de Gestão de 2011:

- As receitas provenientes da alienação de bens totalizaram R\$ 534.777 mil em 2011 e participaram com 18,20% do total das receitas de capital. Este aumento é reflexo, principalmente, da venda de imóveis e terrenos de propriedade do Rioprevidência¹, no valor de R\$ 344.612 mil, além da venda de 20% das ações do BERJ no valor de R\$ 183.646 mil; e
- As despesas de custeio totalizaram R\$ 9.781.251 mil em 2011 e corresponderam a 29,83% do grupo das Outras Despesas Correntes. Os principais fatores que contribuíram para o aumento verificado nessa despesa foi a elevação dos outros serviços de terceiros pessoa jurídica, de 16,67%, impulsionado sobretudo pela implementação e operacionalização do bilhete único.

5. No relatório de execução do Programa, o Estado destacou as seguintes iniciativas de controle de despesas e de estratégia de gestão realizadas em 2011:

- Sistemática plenamente consolidada de liberação de recursos orçamentários para os diversos órgãos de forma trimestral e financeiros de forma mensal, que permite a descentralização e o efetivo controle orçamentário e financeiro por parte de cada órgão, possibilitando que estes realizem uma efetiva programação orçamentária, elencando suas prioridades e executando despesas conforme a ordem estabelecida internamente;
- Acompanhamento contínuo pela Secretaria de Fazenda da execução dos órgãos estaduais, por meio de reuniões periódicas com cada órgão, de maneira a transformar essa tarefa numa ferramenta de reformulação da própria cultura de administração financeira dos entes estaduais; e
- Verificação mensal por parte da Secretaria de Fazenda dos índices de educação, saúde, do FECAM e da FAPERJ, tanto no tocante à entrada dos recursos vinculados a esses índices quanto da efetiva aplicação desses recursos ao longo do ano, aprofundando o papel de assessoria de programação orçamentária da Secretaria de Fazenda.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

¹ Por não serem consideradas fontes tesouro, não foram registradas no Programa.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL				%
META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO		
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE	
14,08	14,08	13,87	13,87	

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A meta estabelecida para a relação investimentos / RLR em 2011 foi de 14,08% e decorreu da estimativa de despesas com investimentos, de R\$ 3.934 milhões, e da RLR, de R\$ 27.947 milhões.
2. Em cumprimento à liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR foi projetada e apurada desconsiderando as receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Foi previsto que, no caso de perda de eficácia da citada liminar, seriam feitos os ajustes pertinentes.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO AOS INVESTIMENTOS

1. Os investimentos atingiram R\$ 4.231 milhões em 2011, sendo R\$ 298 milhões (7,56%) superiores aos projetados. Em comparação com o ano anterior, foi observado decréscimo real de 8,85%. Ressalte-se que os ingressos de recursos de operações de crédito também apresentaram queda real, que ficou em 9,54%.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A RLR realizada em 2011 foi de R\$ 30.502 milhões, sendo R\$ 2.555 milhões (9,14%) superior à projetada.
2. Em relação a 2010, a RLR apresentou crescimento real de 3,56%, em decorrência do desempenho do ICMS e das outras receitas de transferências, que cresceram 3,30% e 4,04% em termos reais, respectivamente.

QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação investimentos/RLR observada em 2011 foi de 13,87%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

*DRB
DJB*

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Não cabíveis.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

BBM

DR

SEÇÃO DE AJUSTES E CONCILIAÇÕES

1. A conciliação entre as informações dos balancetes de despesa referentes ao serviço da dívida de 2011 com as fornecidas pela Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública (SUCADP) será apresentada a seguir. Foram utilizadas as informações do demonstrativo de conciliação enviado por meio do Ofício SUCADP nº 1508/2012, de 25 de outubro de 2012.

- a) ajustes nas informações dos balancetes:

Código	Discriminação	Ajustes	Justificativa
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terceirização	748.063,18	Parcelamento da CENTRAL-REFER, classificado originalmente como juros
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	(748.063,18)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 3.1.90.34
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	179.083,67	Parcelamento do Metrô em liquidação com o INSS, contabilizado na rubrica 3.3.90.39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(179.083,67)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 3.2.90.21
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	348.000,00	Parcelamento do Metrô em liquidação com o INSS, contabilizado originalmente na rubrica 3.3.90.39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(348.000,00)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	543.536,46	Parcelamento da CEHAB-INSS, contabilizado originalmente na rubrica 3.3.90.47
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	(543.536,46)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.250.367,28	Amortização da dívida IVB-LABOGEN, contabilizado originalmente na rubrica 3.3.90.92
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	(1.250.367,28)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	557.226,03	Parcelamento CEASA Lei nº 11.941/09 pago na rubrica 3.3.90.47
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	(557.226,03)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71
4.6.90.72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	81.832.407,96	Parcelamento Decreto nº 42.516/10, classificado originalmente na rubrica 3.3.40.92
3.3.40.92	Despesas de Exercícios Anteriores	(81.832.407,96)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.72
3.3.90.99	A Classificar	(13.299.598,55)	Parcelamento Lei nº 11.941/09 contabilizado originalmente na rubrica 339013
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	13.299.598,55	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.73
Total		0,00	

1000

b) ajustes nas informações dos controles da dívida:

Serviço de Dívida 2011	Informações Originais		Ajustes		Serviço Final	
	Encargo	Amortização	Encargo	Amortização	Encargo	Amortização
Administração Direta	2.466.475.948,00	1.626.539.050,00	62.638,38	95.072.909,70	2.466.538.586,38	1.721.611.959,70
d/q INSS após 01/12/92	-	24.064.495,00	-	13.299.598,55	-	37.364.093,55
d/q Bancos Privados	-	-	62.638,38	(59.096,81)	62.638,38	(59.096,81)
d/q Demais	-	-	-	81.832.407,96	-	81.832.407,96
Administração Indireta	2.109.671,39	6.155.600,37	(30.786,11)	553.665,17	2.078.885,28	6.709.265,54
d/q CEF (Outras)	10.627,40	47.305,32	(877,53)	(3.560,86)	9.749,87	43.744,46
d/q Parcel PIS/PASEP	-	-	-	557.226,03	-	557.226,03
d/q Outras	263.288,37	2.035.179,97	(29.908,58)	-	233.379,79	2.035.179,97
Total	2.468.585.619,39	1.632.694.650,37	31.852,27	95.626.574,87	2.468.617.471,66	1.728.321.225,24

- o acréscimo R\$ 13.299.598,55 refere-se ao pagamento de parcelamentos assumidos pelo Estado em 2011 no âmbito da Lei nº 11.941/2009 antes da formalização da assunção, quando foram contabilizados na rubrica 33.90.13 – Obrigações Patronais;
 - o acréscimo de R\$ 81.832.407,96 refere-se ao parcelamento de ICMS e IPVA com os Municípios do Estado, conforme o Decreto nº 42.516/10;
 - as subtrações de R\$ 877,53 e R\$ 3.560,86 referem-se a encargos e amortizações, respectivamente, do serviço da dívida da CEHAB (Água Branca) com a CAIXA. Tais valores foram pagos em 2011 com a utilização de restos a pagar de 2010;
 - o acréscimo de R\$ 577.226,03 refere-se ao serviço do Parcelamento CEASA - Lei Federal nº 11.941/09;
 - a subtração de R\$ 29.908,58 refere-se a encargos do serviço da dívida do IVB, pagos em 2011 com a utilização de restos a pagar de 2010; e
 - o acréscimo de R\$ 62.638,38 e a subtração de R\$ 59.096,81 referem-se às diferenças não localizadas de encargos e amortizações, respectivamente, entre as informações dos balancetes fontes tesouro e do cronograma de pagamento do serviço da dívida, prevalecendo os valores provenientes dos balancetes.
2. Considerando que o Estado não utiliza a metodologia das contas redutoras referentes ao FUNDEB e também o fato de não ter havido, em 2011, entrada de recursos de complementação da União, a perda líquida foi apurada da seguinte forma:
- O valor total da receita de retorno do FUNDEB, de R\$ 2.408.788.637,20, lançado na entrada de dados do SIMEM na rubrica “1.7.2.4.01.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB”, foi retirado da receita; e
 - A despesa total do FUNDEB, de R\$ 4.366.951.202,45, lançada na entrada de dados do SIMEM na rubrica “3.3.7.0.41.00 - Contribuições”, foi retirada da despesa. Em seu lugar, foi considerada a diferença entre a despesa total e a receita de retorno, que ficou em R\$ 1.958.162.565,25.
3. Conforme o TET, as compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (*royalties* e outros) devem ser consideradas receitas de transferências. Dessa forma, as informações dos balancetes de 2011 foram tratadas da seguinte forma no SIMEM:
- 1340.99.01 - Cota-parte Compensação Financeira Recursos Hídricos:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.01.00	17.543.536,69	(17.543.536,69)	0,00
1.7.2.1.22.11	0,00	6.856.544,75	6.856.544,75
Total	17.543.536,69	(10.686.991,94)*	6.856.544,75

*Diferença justificada a seguir.

- 1340.99.02 - Cota-participação Compensação Financeira Recursos Minerais:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.03.00	3.138.434,76	(3.138.434,76)	0,00
1.7.2.1.22.20	0,00	3.138.434,76	3.138.434,76
Total	3.138.434,76	0,00	3.138.434,76

- 1340.99.03 - *Royalties* pela Produção do Petróleo até 5%, de R\$ 1.075.283.838,98, e 1340.99.04 - *Royalties* pela Produção do Petróleo – Cota-participação Municípios, de R\$ 358.427.946,30. Valor total de R\$ 1.433.711.785,28:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.05.00	1.433.711.785,28	(1.433.711.785,28)	0,00
1.7.2.1.22.30	0,00	1.433.711.785,28	1.433.711.785,28
Total	1.433.711.785,28	0,00	1.433.711.785,28

- 1340.99.05 - *Royalties* pela Produção Petróleo Excedente:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.07.00	1.035.334.091,97	(1.035.334.091,97)	0,00
1.7.2.1.22.40	0,00	1.035.334.091,97	1.035.334.091,97
Total	1.035.334.091,97	0,00	1.035.334.091,97

- 1340.99.06 - Participação Especial Exploração de Petróleo e Gás Natural:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.08.00	4.480.235.915,71	(4.480.235.915,71)	0,00
1.7.2.1.22.50	0,00	4.480.235.915,71	4.480.235.915,71
Total	4.480.235.915,71	0,00	4.480.235.915,71

- 1340.99.07 - Cota-participação Fundo Especial do Petróleo:

R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
1.3.4.0.99.00	3.179.947,16	(3.179.947,16)	0,00
1.7.2.1.22.70	0,00	3.179.947,16	3.179.947,16
Total	3.179.947,16	0,00	3.179.947,16

- A informação original do balancete referente à cota-participação compensação financeira recursos hídricos, no valor de R\$ 17.543.536,69, foi ajustada no SIMEM. Isso decorreu da informação do Estado relativa à contabilização das receitas de compensação financeira de recursos hídricos, destinadas ao FUNDRHI e registradas nos balancetes fontes tesouro. Após o registro inicial, o

(Assinatura)

tesouro empenha, liquida e emite uma programação de desembolso para pagamento ao FUNDRHI. Em seguida, o tesouro faz a anulação da receita e o FUNDRHI registra o recebimento dos recursos com a contrapartida na receita. Considerando que as receitas do FUNDRHI são somadas às receitas fontes tesouro por solicitação da STN, esse procedimento do Estado evita a dupla contagem das receitas. Conforme informação do Estado, valores executados das programações de desembolso não coincidiram com aqueles referentes às anulações de receita. Em razão disso, parte das compensações foram entregues ao FUNDRHI somente em 2011. Dessa forma, considerou-se correto o valor da compensação financeira de recursos hídricos informado pelo Banco do Brasil, mostrada no quadro a seguir:

Discriminação	Banco do Brasil*	Balancetes	R\$ 1,00
FPE	917.960.413,26	917.960.413,26	0,00
Fundo Especial do Petróleo	3.179.947,16	3.179.947,16	0,00
IOF-Ouro	32.100,83	32.100,83	0,00
Lei Complementar nº 87/96	85.776.063,72	85.776.063,72	0,00
IPI - Exportação	782.566.054,08	782.566.054,08	0,00
Royalties da ANP - Lei 9.478/97	2.469.045.877,25	2.469.045.877,25	0,00
Royalties Participação Especial	4.480.235.915,71	4.480.235.915,71	0,00
DNPM	3.138.434,76	3.138.434,76	0,00
Recursos Hídricos	6.856.544,75	17.543.536,69	(10.686.991,94)
FEX	70.333.380,00	70.333.380,00	0,00
CIDE	107.144.399,92	107.144.399,92	0,00
FUNDEB	2.408.788.637,20	2.408.788.637,20	0,00
Total	11.335.057.768,64	11.345.744.760,58	(10.686.991,94)

*Dados do site: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bb>.

5. A partir de demonstrativo do Estado, foram acrescidos R\$ 1.577.780,98 aos valores lançados no SIMEM na rubrica 1.7.6.2.01.00, da seguinte forma:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	R\$ 1,00 Valor Final
1.7.6.2.01.00	293.624.012,39*	1.577.780,98	295.201.793,37

* Valor informado pelo Estado como “7762.01.00 – Receita Intra-Orçamentária - Outras Transferências de Convênios DETRAN”, lançados na rubrica 1.7.6.2.01.00 de forma a afetar a RLR do Estado.

6. A informação que baseou o ajuste descrito no quadro acima foi obtida no Quadro 1.27 - Demonstrativo das Transferências do FNS por Modalidade de Repasse. Segundo o Estado, são recursos de convênios executados na fonte 13, que está fora do Programa, mas, por conforme previsão do TET, foram incluídos, inclusive para fins de cálculo da RLR: “Os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa, inclusive para a apuração da RLR, incluirão as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do Tesouro Estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infra-estrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado”.
7. Como contrapartida desse ajuste na receita, de forma a considerar também na despesa os valores de convênios na fonte 13, foi feito o seguinte ajuste adicional:




R\$ 1,00			
Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
3.3.9.0.45.00	0,00	1.577.780,98	1.577.780,98

8. Os ajustes realizados no SIMEM relativos às despesas com inativos e pensionistas, referentes à meta 3 de pessoal, são demonstrados nos quadros a seguir e justificados em seguida.

R\$ 1,00				
Código	Discriminação	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final
3.1.90.01	Ajuste 1	7.245,63	(7.245,63)	0,00
	Ajuste 2	-	2.524.000.172,61	2.524.000.172,61
	Ajuste 3	-	(1.578,47)	(1.578,47)
(I) Subtotal Inativos		7.245,63	2.523.991.348,51	2.523.998.594,14
3.1.90.03	Ajuste 1	104.581.202,43	(104.581.202,43)	0,00
	Ajuste 2	-	1.183.551.582,77	1.183.551.582,77
	Ajuste 3	-	(8.876.946,18)	(8.876.946,18)
(II) Subtotal Pensionistas		104.581.202,43	1.070.093.434,16	1.174.674.636,59
(III) Total = (I) + (II)		104.588.448,06	3.594.084.782,67	3.698.673.230,73
Inativos e Pensionistas PAF				

- Foram transferidos R\$ 7.245,63 classificados originalmente na rubrica “3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas”, pois, como não foram pagos pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro, foram tratados como outras despesas com pessoal. A rubrica de contrapartida desse ajuste foi: “3.1.90.67 – Depósitos Compulsórios”;
 - O valor de R\$ 2.524.000.172,61, contabilizado originalmente nos balancetes como ODC, na rubrica “3.3.90.01 – Aposentadorias e Reformas”, foi remanejado para o Grupo 1 de Pessoal e Encargos Sociais, na rubrica “3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas”, uma vez que, conforme demonstrativo do Estado, parte delas, no valor de R\$ 2.523.998.594,14, refere-se a despesas com inativos executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro. A diferença entre esses valores, de R\$ 1.578,47, foi reclassificada para outras despesas de pessoal, na rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”;
 - O valor de R\$ 104.581.202,43, contabilizado originalmente nos balancetes na rubrica “3.1.90.03 – Pensões”, foi remanejado para outras despesas de pessoal, para a rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”. Como tal despesa não foi paga pelo Rioprevidência, não foi tratada como déficit do sistema previdenciário, mas sim como pensões especiais, de acordo com o TET; e
 - O valor de R\$ 1.183.551.582,77, contabilizado originalmente nos balancetes como ODC, na rubrica “3.3.90.03 – Pensões”, foi remanejado para o Grupo 1 de Pessoal e Encargos Sociais, na rubrica “3.1.90.03 – Pensões”, uma vez que, conforme demonstrativo do Estado, parte delas, no valor de R\$ 1.174.674.636,59, refere-se às despesas com pensionistas executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro. A diferença entre esses valores, de R\$ 8.876.946,18, foi reclassificada para outras despesas de pessoal, na rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”;
9. Como resultado dos ajustes acima descritos, o total de inativos e pensionistas de 2011 do Programa ficou em R\$ 3.698.673.230,73.
10. Conforme estabelecido no TET, os demonstrativos da execução orçamentária devem incluir as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do tesouro estadual, tais como políticas sociais, investimentos em

D
ABM

infraestrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado e outros. Nesse sentido, as despesas relativas ao FUNDRHI, não incluídas nos balanceetes de despesas fontes tesouro², foram consideradas no SIMEM de acordo com um demonstrativo elaborado pelo Estado, da seguinte forma:

R\$ 1,00		
Código	Discriminação	Valor
3.3.90.14	Diárias – Civil	188.313,00
3.3.90.30	Material de Consumo	405.227,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.701,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.372.212,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	482.446,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.100,00
4.4.90.30	Material de Consumo	60,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.055.759,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.060.241,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.477,00
Total		9.692.536,00

11. A informação da dívida previdenciária do Estado obtida com a RFB e especificada no quadro a seguir, não coincide com a informação do saldo devedor estadual, cujo total é de R\$ 437.825.477,27³, conforme informação da Nota Técnica nº 01/2012/SUBFIN/SEFAZ, de 22 de março de 2012. O Estado informou que:

“... todos os passivos de titularidade de órgãos e/ou entidades pertencentes à administração direta e/ou indireta do Estado do Rio de Janeiro, provenientes de renegociação de débitos junto ao Instituto Nacional Seguridade Social (INSS) estão contabilmente registrados na dívida consolidada. Portanto, os parcelamentos que foram assumidos pelo Estado já estão devidamente inclusos no cronograma do serviço da dívida a pagar, atendendo ao estabelecido na Portaria MF nº 89/1997.

Saliente-se, contudo, que caso existam contribuições vencidas registradas pelo referido INSS, e que ainda não tenham sido formalmente assumidas pelo Estado, estas não integrarão os referidos demonstrativos. Isto porque a inclusão só será realizada após ato formal de confissão de dívida, momento em que serão estabelecidas as regras de pagamento, amortização e juros, equiparando-se a celebração de operação de crédito.”

R\$ 1,00			
Estado	Valor Total	Valor Créditos e Parcelamentos Administrativos	Valor Créditos e Parcelamentos Judiciais
RJ	1.275.571.102,07	867.246.006,81	408.325.095,26

12. A dívida contratual informada pelo Estado no cronograma da Portaria MF nº 89/97 não coincide com a registrada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Estado referente ao 3º quadrimestre de 2011. A conciliação será mostrada a seguir:

² As receitas do FUNDRHI foram incluídas nos balanceetes fontes tesouro por solicitação da STN. A extração de dados fontes tesouro já considera as receitas do FUNDRHI. As despesas são somadas a partir de demonstrativo à parte.

³ Valor coincidente com o que consta da dívida financeira.

R\$ 1,00 de Dez/11

Discriminação	(A) RGF - 3º Quad/11	(B) Portaria MF nº 89/97	(C) Diferença = (B) - (A)
Dívida Contratual (I + II)	62.755.922.513,00*	62.753.535.279,74	(2.387.233,26)
Interna (I)	59.667.667.211,00*	59.665.279.977,74	(2.387.233,26)
Externa (II)	3.088.255.302,00	3.088.255.302,00	0,00

* Inclui o saldo do parcelamento do IVB com o LABOGEN, de R\$ 4.018.659,00, informado no RGF como Demais Dívidas. A informação da Portaria MF nº 89/97, considera esse parcelamento dentro da dívida contratual interna.

13. Conforme a Nota Técnica nº 02/2012 SUBFIN/SEFAZ/RJ, de 16 de março de 2012, a diferença mostrada no quadro acima⁴ se refere ao saldo do parcelamento da CODERTE – REFIS IV, da Administração Indireta, cujo serviço é pago com recursos próprios da entidade (fonte 10).

14. Por sua vez, as dívidas lançadas no SIMEM na posição de dezembro de 2011 apresentam diferenças em relação à fonte principal da informação, que é o cronograma da Portaria MF nº 89/97 enviado pelo Estado. As diferenças são mostradas no quadro abaixo e justificadas a seguir:

R\$ 1,00 de Dez/11

Discriminação	(A) Portaria MF nº 89/97	(B) Programa (SIMEM)	(C) Diferença (B) - (A)
Dívida Contratual (I + II)	62.753.535.279,74	63.126.709.695,44	373.174.415,70
Interna (I)	59.665.279.977,74	60.038.454.393,44	373.174.415,70
d/q Lei nº 8.727/93	423.188.780,24	423.238.934,55	50.154,31
d/q Parc Decreto nº 42.516/2010	0,00	365.479.300,00	365.479.300,00
d/q Parc CEASA Lei nº 11.941/09*	0,00	7.644.960,93	7.644.960,93
Externa (II)	3.088.255.302,00	3.088.255.302,00	0,00

*Administração Indireta.

- A diferença relativa à dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 8.727/93, detalhada no quadro a seguir, decorre dos débitos da CEHAB e BANERJ, que apresentaram diferenças em relação aos controles da COAFI/STN, que prevaleceram para fins de projeção e avaliação, conforme previsão do TET.

R\$ 1,00 de Dez/11

Discriminação	(A) Estado	(B) COAFI/STN	(C) Diferença = (B) - (A)
Lei 8.727/93	423.188.780,24	423.238.934,55	50.154,31
d/q Governo	235.284.377,06	235.284.377,33	0,27
d/q BANERJ CEF	7.665.696,65	7.682.588,66	16.892,01
d/q CEHAB CEF	180.238.706,53	180.271.968,56	33.262,03

- Os valores de R\$ 365.479 mil e R\$ 7.645 mil referem-se, respectivamente, às assunções de dívidas pelo tesouro estadual, relativas ao Decreto nº 42.516, de 16 de junho de 2010, e ao parcelamento de responsabilidade da CEASA, regularizadas no Programa em 2012 e não registradas nos demonstrativos do Estado de dezembro de 2011.

⁴ O valor informado na Nota foi de R\$ 2.387.232,16. A diferença de R\$ 1,10 foi desprezada.



15. Para efeito de registro, será apresentada a seguir a apuração da RLR do Estado para o exercício de 2011. As seguintes particularidades do cálculo, descritas no TET, foram levadas em consideração:

- os efeitos da liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, que impedem que os recursos do FECP sejam incluídos no cálculo da RLR; e
- a apuração da dedução de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07, foi obtida, conforme previsão do TET, a partir da aplicação dos seguintes percentuais sobre as receitas mostradas no quadro a seguir:

Base de Cálculo	(I) Valor Total 2011	(II) Percentuais TET	R\$ 1,00	
			(III) Dedução Art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07 = (I) x (II)	
(+) ICMS Principal	27.314.528.823,98	15%*75%	3.072.884.492,70	
(+) ICMS Acessórias*	148.609.456,83	15%*75%	16.718.563,89	
(-) ICMS FECP Principal	(2.512.044.063,84)	15%*75%	(282.604.957,18)	
(+) FPE	917.960.413,26	15%	137.694.061,99	
(+) IPI-Exportação	782.566.054,08	15%*75%	88.038.681,08	
(+) Lei Complementar nº 87/96	85.776.063,72	15%	12.866.409,56	
Total	26.737.396.748,03		3.045.597.252,04	

* Soma das seguintes rubricas de Dívida Ativa do ICMS: 1931.15.01, 1931.15.02 e 1931.15.03

Mês	(I) Receita Corrente	(II) Retorno do FUNDEB	(III) Receita de Capital	(IV) Operações de Crédito	(V) Alienação de Bens	(VI) Transferências de Capital
jan/11	3.635.529.010,77	229.893.052,92	95.758.410,32	6.880.898,40	-	72.093.877,11
fev/11	4.175.188.205,49	193.125.809,91	91.858.907,23	8.701.545,54	-	71.710.100,77
mar/11	3.235.343.980,47	221.459.643,05	98.189.368,54	-	-	87.411.289,74
abr/11	3.338.954.953,56	185.044.639,55	128.706.778,13	2.100.705,48	89.365,15	107.313.151,32
mai/11	4.599.863.129,50	217.184.700,23	117.531.908,93	48.502.533,86	4.560,00	56.958.056,32
jun/11	3.320.941.563,94	193.475.338,15	42.793.094,05	11.473.592,68	-	19.412.916,25
jul/11	3.086.977.609,91	180.387.533,32	136.393.096,37	76.630.297,80	-	40.909.573,10
ago/11	4.481.481.028,48	196.778.461,07	155.084.487,45	21.742.623,18	(4.560,00)	121.014.488,02
set/11	3.227.978.414,39	188.390.054,08	560.940.949,61	531.206.760,61	-	14.311.096,28
out/11	3.442.230.840,65	186.243.786,57	273.421.802,29	119.086.731,22	-	133.000.879,13
nov/11	5.299.732.274,55	209.376.952,02	54.243.158,81	29.466.116,76	-	9.776.409,70
dez/11	4.132.155.787,78	207.428.666,33	796.766.359,55	415.709.421,97	183.692.635,81	181.928.914,98
Total	45.976.376.799,49	2.408.788.637,20	2.551.688.321,28	1.271.501.227,50	183.782.000,96	915.840.752,72

Mês	(VII) Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	(VIII) Dedução Lei nº 11.533/07	(IX) Liminar FECP ACO Nº 720/STF*	(X) RLR = (I) - (II) + (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX)	(XI) Número Índice IGP-DI	(XII) RLR a Preços de Dezembro de 2011
jan/11	795.595.620,07	269.262.273,59	222.558.124,00	2.135.003.575,00	447,764	2.219.981.451,10
fev/11	687.312.945,48	234.217.409,99	207.450.807,35	2.864.528.493,68	452,047	2.950.322.340,94
mar/11	678.823.639,01	240.077.300,90	208.582.288,67	1.897.179.187,65	454,805	1.942.151.184,04
abr/11	619.389.623,38	243.799.482,81	211.909.592,67	2.098.015.171,33	457,059	2.137.156.234,88
mai/11	630.297.025,24	261.786.624,42	208.667.938,25	3.293.993.600,11	457,090	3.355.219.550,42
jun/11	636.606.480,28	257.701.082,63	201.687.695,88	2.043.377.552,12	456,490	2.084.093.804,86
jul/11	560.364.724,63	233.691.370,46	202.389.675,38	1.928.997.531,59	456,258	1.968.435.062,50
ago/11	491.276.475,97	252.961.701,92	200.812.970,37	3.351.983.355,40	459,055	3.399.672.201,61
set/11	706.578.580,01	253.706.337,23	217.357.548,62	1.877.368.987,17	462,509	1.889.858.829,25
out/11	589.766.494,97	255.743.417,09	201.170.569,89	2.230.640.764,08	464,349	2.236.583.067,44
nov/11	634.857.415,63	263.587.116,69	220.179.910,72	3.986.731.511,84	466,331	3.980.362.398,54
dez/11	644.851.158,23	279.063.134,33	222.086.888,82	2.794.161.326,86	465,586	2.794.161.326,86
Total	7.675.720.182,90	3.045.597.252,04	2.524.854.010,62	30.501.981.056,83	-	30.957.997.452,45

* Liminar concedida pelo STF na Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas contra a União, que impede a inclusão do FECP na RLR.

10/12/2012
D. BOM

16. Conforme o Quadro 1.6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados, Não Processados e Cancelados fornecido pelo Estado, foram cancelados R\$ 15.671.712,00 de restos a pagar não processados, distribuídos entre as seguintes rubricas:

Códigos	Discriminação	(I) Restos a Pagar Balancetes- SIMEM	(II) Restos a Pagar FUNDRIH Nota Estado	(III) Restos a Pagar Quadro 1.6 = (I) + (II)	R\$ 1,00 (IV) Cancelamento Restos a Pagar Quadro 1.6
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	52.931.677,09	278.268,00	53.209.945,09	12.672.065,00
3.1.0.0.00	Pessoal e Encargos Sociais	18.021.888,58	0,00	18.021.888,58	5.063.584,00
3.1.9.0.00	Aplicações Diretas	15.232.553,53	0,00	15.232.553,53	5.063.584,00
3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.921.689,33		7.921.689,33	
3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	782.153,09		782.153,09	
3.1.9.0.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.895.235,00		5.895.235,00	5.063.584,00
3.1.9.0.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	633.476,11		633.476,11	
3.1.9.1.00	Aplic Dir de Oper entre Órgãos, Fundos e Ent Integr dos Orç Fisc e Seg Social	2.789.335,05	0,00	2.789.335,05	0,00
3.1.9.1.13	Contribuições Patronais	779.668,51		779.668,51	
3.1.9.1.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.009.666,54		2.009.666,54	
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes	34.909.788,51	278.268,00	35.188.056,51	7.608.481,00
3.3.9.0.00	Aplicações Diretas	34.909.788,51	278.268,00	35.188.056,51	7.608.481,00
3.3.9.0.08	Outros Benefícios Assistenciais	586.727,91		586.727,91	196.739,00
3.3.9.0.14	Diárias - Civil	311.813,91		311.813,91	192.686,00
3.3.9.0.15	Diárias - Militar	4.197,74		4.197,74	
3.3.9.0.30	Material de Consumo	2.765.400,21		2.765.400,21	515.483,00
3.3.9.0.32	Material de Distribuição Gratuita	324.162,52		324.162,52	2.408,00
3.3.9.0.35	Serviços de Consultoria	258.300,50		258.300,50	10.121,00
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	734.353,33	1.123,00	735.476,33	134.408,00
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.559.897,14	140.100,00	29.699.997,14	6.519.624,00
3.3.9.0.46	Auxílio-Alimentação	98.033,20		98.033,20	
3.3.9.0.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.916,09	137.045,00	153.961,09	37.012,00
3.3.9.0.49	Auxílio-Transporte	146.482,64		146.482,64	
3.3.9.0.92	Despesas de Exercícios Anteriores	103.503,32		103.503,32	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	27.522.878,98	226.563,00	27.749.441,98	2.999.647,00
4.4.0.0.00	Investimentos	18.717.878,98	226.563,00	18.944.441,98	2.999.647,00
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	18.717.878,98	226.563,00	18.944.441,98	2.999.647,00
4.4.9.0.30	Material de Consumo	0,00	60,00	60,00	60,00
4.4.9.0.32	Material de Distribuição Gratuita	162.468,80		162.468,80	
4.4.9.0.35	Serviços de Consultoria	80.924,31		80.924,31	80.924,00
4.4.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.069,96	149.493,00	245.562,96	50.564,00
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	11.029.709,40	65.800,00	11.095.509,40	2.315.865,00
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	7.348.706,51	11.210,00	7.359.916,51	552.234,00
4.5.0.0.00	Inversões Financeiras	8.805.000,00	0,00	8.805.000,00	0,00
4.5.9.0.00	Aplicações Diretas	8.805.000,00	0,00	8.805.000,00	0,00
4.5.9.0.61	Aquisição de Imóveis	8.805.000,00		8.805.000,00	
	Total	80.454.556,07	504.831,00	80.959.387,07	15.671.712,00

17. Tendo em vista que os valores de restos a pagar não processados de 2011 inscritos no Quadro 1.6 não coincidiram com os informados nos balancetes fontes tesouro, o Estado, em Nota explicativa, informou que os valores do Quadro 1.6 contêm os restos a pagar referentes ao FUNDRIH, cujas despesas são lançadas no SIMEM a partir de demonstrativo à parte dos balancetes. Assim, a abrangência dos valores da última coluna do quadro acima, lançados como cancelamento de restos a pagar, é consistente com as despesas lançadas no SIMEM.

[Assinatura]

CONCLUSÕES

O Estado **CUMPRIU** as todas as metas.

O Estado **CUMPRIU** todos os compromissos.

Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2011, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

RIO DE JANEIRO
EXERCÍCIO DE 2011
R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2010		2011			METAS AJUST x REALIZ AJUST		2011-2010	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIAÇÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	SEM AJUSTES	AJUSTADO	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
I - RECEITA BRUTA	39.405	41.306	41.306	44.284	44.284	2.977	7,21	4.879	3,56
Receitas de Transferências	11.004	11.029	11.029	12.501	12.501	1.472	13,35	1.497	4,68
FPE	745	916	916	918	918	2	0,21	173	13,51
Outras	10.259	10.113	10.113	11.583	11.583	1.470	14,54	1.324	4,04
Receitas de Arrecadação Própria	28.401	30.278	30.278	31.783	31.783	1.505	4,97	3.382	3,12
ICMS	24.367	26.766	26.766	27.315	27.315	549	2,05	2.948	3,30
Outras	4.034	3.512	3.512	4.468	4.468	957	27,25	434	2,06
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	6.920	7.514	7.514	7.676	7.676	162	2,16	756	2,21
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	32.485	33.793	33.793	36.608	36.608	2.815	8,33	4.123	3,84
IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA	30.452	33.022	33.022	33.243	33.243	221	0,67	2.791	0,59
Pessoal	15.908	18.097	18.097	17.310	17.310	(787)	(4,35)	1.403	0,27
Executivo (Adm Direta)	6.047	7.137	7.137	6.724	6.724	(413)	(5,79)	677	2,46
Executivo (Adm Indireta)	1.179	1.330	1.330	1.320	1.320	(10)	(0,75)	141	3,16
Demais Poderes	2.715	3.162	3.162	2.996	2.996	(166)	(5,26)	280	1,66
Inativos e Pensionistas	3.617	3.886	3.886	3.699	3.699	(187)	(4,81)	82	(5,77)
Outras	2.349	2.583	2.583	2.572	2.572	(11)	(0,42)	223	0,88
OCC	14.544	14.925	14.925	15.933	15.933	1.008	6,75	1.388	0,94
Investimentos	4.278	3.934	3.934	4.231	4.231	298	7,56	(46)	(8,85)
Inversões	30	51	51	89	89	38	74,92	59	172,86
Outras Despesas Correntes	10.029	10.544	10.544	11.359	11.359	815	7,73	1.329	4,36
Sentenças Judiciais	207	396	396	254	254	(142)	(35,92)	46	12,74
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	2.034	771	771	3.365	3.365	2.594	336,49	1.332	52,49
VI- Juros da dívida (líquido devido)	1.979	2.799	2.799	2.088	2.088	(711)	(25,39)	109	(2,76)
Intralímite	2.169	3.014	3.014	2.293	2.293	(721)	(23,91)	124	(2,60)
Extralímite (deduzidas de Rec Financeiras)	(190)	(214)	(214)	(204)	(204)	10		(14)	(0,96)
VII-Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	(55)	2.028	2.028	(1.277)	(1.277)	(3.305)	(162,96)	(1.222)	2.058,37
VIII- Amortizações de Dívida	1.232	1.744	1.744	1.728	1.728	(16)	(0,90)	496	29,25
Intralímite	903	515	515	1.301	1.301	786	152,52	398	32,72
Extralímite	329	1.229	1.229	427	427	(802)	(65,23)	98	19,71
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0		0	
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	855	855	0	0	(855)	(100,00)	0	
Outras Amortizações	329	374	374	427	427	53	14,21	98	19,71
IX-Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	(0)	(100,00)	0	
X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	1.178	3.772	3.772	451	451	(3.321)	(88,03)	(726)	(64,68)
XI- Fontes de Financiamento	1.295	3.842	3.842	1.455	1.455	(2.387)	(62,12)	160	3,53
Alienação de Ativos	0	205	205	184	184	(21)	(10,35)	184	#####
Operações de Crédito	1.295	3.637	3.637	1.272	1.272	(2.365)	(65,04)	(24)	(9,54)
Internas	362	1.443	1.443	355	355	(1.087)	(75,38)	(7)	(9,57)
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	855	855	0	0	(855)	(100,00)	0	
Externas	933	2.194	2.194	916	916	(1.278)	(58,24)	(17)	(9,53)
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	(118)	(70)	(70)	(1.004)	(1.004)	(934)		(886)	686,89
Serviço da Dívida Total (Bruto)	3.566	4.886	4.886	4.197	4.197	(689)	(14,11)	630	8,44
Receitas Financeiras	355	343	343	380	380	37	10,80	25	(1,37)
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	3.211	4.543	4.543	3.817	3.817	(726)	(15,99)	605	9,52
Serviço da Dívida Intralímite	3.073	3.529	3.529	3.594	3.594	65	1,85	521	7,78
Serviço da Dívida Extralímite	139	1.014	1.014	223	223	(792)	(78,04)	84	48,08
Receita Líquida Real-RLR	27.140	27.947	27.947	30.502	30.502	2.555	9,14	3.362	3,56
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	32.054	33.435	33.435	35.892	35.892	2.457	7,35	3.838	3,18
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	49,63	54,13	54,13	48,23	48,23	(5,90)	(10,90)	(1,40)	
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	28,40	28,07	28,07	28,10	28,10	0,03	0,10	(0,30)	
Despesa com Investimentos / RLR %	15,76	14,08	14,08	13,87	13,87	(0,20)	(1,45)	(1,89)	
Despesa com Investimentos e Inversões / RLR %	15,87	14,26	14,26	14,16	14,16	(0,09)	(0,66)	(1,71)	
Despesa com Outras Despesas Correntes / RLR %	36,95	37,73	37,73	37,24	37,24	(0,49)	(1,30)	0,29	

YD
JFM

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

RIO DE JANEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ MILHÕES DE DEZEMBRO DE 2010

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011				METAS AJUST x REALIZ AJUST		2011-2010	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIAÇÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	R\$ DEZ 2011	R\$ DEZ 2010	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	57.675	61.738	59.994	63.127	60.122	128	0,21	2.447	4,24
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	57.613	61.675	59.921	63.057	60.056	134	0,22	2.443	4,24
1.1.1 CONTRATUAL	57.610	61.672	59.918	63.054	60.053	134	0,22	2.442	4,24
Interna	55.615	57.703	56.990	59.968	57.114	124	0,22	1.499	2,70
DÍVIDAS COM A UNIÃO	55.615	57.703	56.642	59.603	56.766	124	0,22	1.151	2,07
BIB	11.677	11.290	11.290	11.942	11.374	83	0,74	-303	-2,59
BEA	0	0	0	0	0	0		0	
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0		0	
DMLP	41	38	41	43	41	0	0,00	-1	-1,82
Lei nº 7976/89	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS após 01.12.1992	86	428	428	421	401	-26	-6,19	315	364,58
Lei nº 8727/93	584	478	478	423	403	-74	-15,59	-181	-30,95
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	8	6	6	6	6	0	0,91	-2	-26,84
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP	37	27	27	27	26	-1	-4,76	-12	-30,95
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	275	199	199	202	192	-7	-3,56	-83	-30,08
Lei 8.727/93 Outros	263	245	245	188	179	-66	-26,96	-84	-31,98
Lei nº 9496/97	41.514	41.838	41.815	44.166	42.064	249	0,60	551	1,33
Principal	41.514	41.838	41.815	44.166	42.064	249	0,60	551	1,33
PROES Extralimite	0	0	0	0	0	0		0	
PROES Intralimite	0	0	0	0	0	0		0	
Precatórios	0	0	0	0	0	0		0	
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0	0	0		0	
CEF	323	1.380	521	536	510	-10	-2,01	187	57,96
Parcelamento PIS/PASEP	304	981	981	977	931	-51	-5,16	627	206,29
Banco do Brasil (inclusive FUNDEF)	170	194	162	162	154	-8	-4,76	-16	-9,30
BNDES	917	1.077	927	932	888	-39	-4,20	-29	-3,12
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	0	0	0	0	0		0	
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0	348	365	348	0	0,00	348	
com Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0		0	
com Bancos Privados	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	0	348	365	348	0	0,00	348	
Externa	1.995	3.969	2.928	3.085	2.939	10	0,35	943	47,29
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0		0	
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	0	0	0	0	0	0		0	
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	1.995	3.969	2.928	3.085	2.939	10	0,35	943	47,29
1.1.2 MOBILIÁRIA	3	3	3	3	3	0	0,01	0	7,23
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	62	63	73	70	67	-6	-8,33	5	7,68
2 DÍVIDA FINANCEIRA (1.1 + 1.2)	57.675	61.738	59.994	63.127	60.122	128	0,21	2.447	4,24
3 RLR CORRIGIDA	28.494	26.903	27.041	30.958	29.485	2.444	9,04	990	3,47
4 DÍVIDA/RLR CORRIGIDA	2,02	2,29	2,22	2,04	2,04	-0,18	-8,09	0,02	

12/12/12 12:18





Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3042 (61) 3412-3043 (61) 3412-3009 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 411/2012/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado s/n - Laranjeiras
22231-090 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2011

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI, de 29 de outubro de 1999, e em atendimento à Seção V do Programa do Estado, assinado em 10 de novembro de 2011, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2011, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

- i) Meta nº 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 2,22. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,04.
- ii) Meta nº 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 771 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 3.365 milhões.
- iii) Meta nº 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 48,23%.
- iv) Meta nº 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 30.278 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 31.783 milhões.
- v) Meta nº 5: alcançar os seguintes compromissos:

(a) Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e

II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

(b) Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 37,73% em 2011, conforme o Anexo I;

(c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;

(d) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;

(e) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

(f) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e

(g) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Estado alcançou todos os compromissos, sendo a meta considerada cumprida.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 14,08% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 13,87% da receita líquida real.

2. Assim, comunico a Vossa Excelência que o Estado cumpriu as seis metas e compromissos previstos no Programa para o exercício de 2011.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Certificado: 323031313031323133333933303738

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional